



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 375/2023

Em 12 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei de minha autoria que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, PENSÕES E DEMAIS REMUNERAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares.

Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
367560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.07.12
14:13:39 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários, proventos, pensões e demais remunerações da administração direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

A medida se insere na esteira das ações adotadas pela Prefeitura de Petrópolis, com vistas à valorização dos servidores públicos, à formação de quadro qualificado e comprometido com o interesse público e, por conseguinte, cada vez mais, apto a atender as necessidades do cidadão.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a necessária concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme pactuação com as entidades representativas das servidoras e servidores públicos municipais do Poder Executivo, no âmbito das reuniões realizadas nos dias 06.07.2023 e 10.07.2023.

Destarte, apesar da continua reconstrução do município, com mais de 150 obras sendo realizadas, a maioria delas em resposta às tragédias climáticas ocorridas no ano de 2022, em Petrópolis; o comprometimento do orçamento com o pagamento dos precatórios, com inúmeros parcelamentos propostos e não cumpridos por gestões anteriores; as falhas nos repasses do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



para o município para o custeio da Saúde; e a recuperação do Hospital Alcides Carneiro, ainda possibilita que possamos recompor a inflação acumulada nos últimos 12 meses, de 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento) e reajustar em 1% (um por cento) os salários de todo funcionalismo, com ganho real, alcançando a marca de 4,94% (quatro virgula noventa e quatro por cento).

Do ponto de vista procedimental, o presente projeto de lei encontra-se acompanhado de anexo que demonstra a compatibilidade da propositura, com os devidos impactos em folha de pagamento.

Com os esclarecimentos que evidenciam as razões da iniciativa, valemo-nos da oportunidade para renovar à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de apreço e consideração.

RUBENS JOSE Assinado de forma
FRANCA digital por RUBENS
JOSE FRANCA
BOMTEMPO:003675607
BOMTEMPO: 55
00367560755 Dados: 2023.07.12
14:14:07 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE
VENCIMENTOS, SALÁRIOS,
PROVENTOS, PENSÕES E DEMAIS
REMUNERAÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA E AUTÁRQUICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O valor dos vencimentos, salários, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores ativos e inativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica, ficam reajustados em 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), a vigorar a partir de 01 de julho de 2023, incidindo sobre os valores pagos no mês de junho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no Município, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares para o seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO EM RELAÇÃO A RCL

Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101 de 2000

Processo:

Assunto: Reajuste de 4,94%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Para fins de metodologia, em um primeiro momento será avaliada a Receita Corrente Líquida do Município, projetando-a para os dois exercícios subsequentes. Em segundo momento, será avaliada a situação da despesa, também projetando-a para os dois próximos exercícios financeiros. Importante mencionar, também, que a análise se dará em cima de valores a preços correntes

Receita Corrente Líquida de 2017	RREO 6º Bim/17	833.281.69	Variação	Obs.
Receita Corrente Líquida de 2018	RREO 6º Bim/18	979.430.592	1,175	D.O. 17/04/2019
Receita Corrente Líquida de 2019	RREO 6º Bim/19	1.046.671.912	1,686	D.O. 29/04/2020
Receita Corrente Líquida de 2020	RREO 6º Bim/20	1.161.844.711	1,110	D.O. 07/06/2021
Receita Corrente Líquida de 2021	RREO 6º Bim/21	1.296.990.718	1,116	D.O. 06/05/2022
Receita Corrente Líquida de 2022	RREO 6º Bim/22	1.521.266.996	1,173	D.O. 28/04/2023
Estimativa da RCL 2023	1º quadrimestre/2023	1.609.296.897	1,058	Publicado
Estimativa da RCL 2024	Estimativa pelo índice da LDO 2023	1.672.059.476	1,039	Estimativas
Estimativa da RCL 2025	Estimativa pelo índice da LDO 2023	1.737.269.796	1,039	Estimativas

Metodologia de Cálculo:

Utilizamos para fins de Receita Corrente Líquida para o corrente ano, o valor do 1º quadrimestre e para os dois anos subsequentes (art. 16, I, LRF) utilizamos o crescimento inflacionário, estipulado nas Diretrizes Orçamentárias.

No quadro a seguir, segue resumo dos dados apurados até o momento:

Síntese:	RCL Projetada (R\$)
RCL Estimada de 2023	1.609.296.897
RCL Estimada de 2024	1.672.059.476
RCL Estimada de 2025	1.737.269.796

QUADRO RESUMIDO DAS PROJEÇÕES

IMPACTO FINANCEIRO - ART. 16 DA LRF

	TDP	RCL	%
Exercício de 2023	727.241.567	1.609.296.897	45,19%
Exercício de 2024	794.310.246	1.672.059.476	47,50%
Exercício de 2025	844.653.235	1.737.269.796	48,62%

Riscos Fiscais e Outros Aspectos Significativos

Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas

As Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas estão consignadas no Balanço Patrimonial do Município, que poderão vir a impactar a folha de pagamento e consequentemente o percentual de gastos com pessoal.

Conclusão

Sendo assim, conclui-se que o reajuste de 4,94% não impactará significativamente aos valores totais em pessoal, conforme tabela a seguir (percentual), na qual os valores não exorbitam 4,74% ao ano.

Assunto: Reajuste de 4,94%	Custo Anual da Despesa que se pretende implementar (a)	Despesa de Pessoal Atual (b)	Percentual aproximado $c = (a)/(b)$
Exercício de 2023	16.145.039	727.241.567	2,220038037%
Exercício de 2024	37.650.138	794.310.246	4,739978857%
Exercício de 2025	39.510.055	844.653.235	4,677665685%

Petrópolis, 11 de junho de 2023.

FELIPPE AUGUSTO DA

CRUZ ROCHA:11370933746

Assinado de forma digital por
FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ
ROCHA:11370933746
Dados: 2023.07.12 10:47:17 -03'00'

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Secretário de Planejamento e Orçamento

CACIA MARIA DOS
SANTOS:01225489733

Assinado de forma digital por CACIA
MARIA DOS SANTOS:01225489733
Dados: 2023.07.12 10:47:46 -03'00'